LEI MUNICIPAL Nº 081/2006
Data: 30 de junho de 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), considerando a Lei Municipal nº 045/2005, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, em função de superávit financeiro no exercício de 2005, relativo aos recursos de transferência de convênios da União:

22.00 **ASSISTÊNCIA SOCIAL**
22.22 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.241.0022.1.444000 Centro de convivência de idosos
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.....R$ 421,20

08.243.0022.1.447000 Projeto sócio-educativo crianças/adolescentes 6/14 anos
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.....R$ 17.020,17
Fonte: 0124 Transferências de Convênios - Outros
TOTAL.....R$ 17.441,37

Art. 2 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por convênio, relativo a transferência de recursos de Transporte Escolar:

17.00 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL**
17.01 **ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0017.2.316000 Transporte Escolar Municipal - Convênio
3.3.90.00.00.....R$ 85.560,00
Fonte: 0122 Transferência de convênio - Educação

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de junho de 2006

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL